

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

De acordo com o Aviso nº. 6586/2019, da Direcção-Geral da Energia e Geologia, Diário da República, 2ª. Série, nº. 71, de 10 de abril de 2019, e o Aviso nº. 7995/2019, Diário da República 2ª. Série, nº. 89, de 9 de maio de 2019, encontra-se em fase de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo zinco, cobre, lítio, tungsténio, estanho e outros depósitos de minerais ferrosos e minerais metálicos associados, uma área de mais de 500 Km2, nos concelhos de Alijó, Carrazeda de Ansiães, S. João da Pesqueira, Sabrosa, Torre de Moncorvo, Vila Flor e Vila Nova de Foz Côa.

Esta área localiza-se em pleno Alto Douro Vinhateiro (ADV), um território inscrito na Lista dos Bens Património Mundial da UNESCO desde 14 de dezembro de 2001, na categoria de paisagem cultural, evolutiva e viva, e classificado pelo Estado Português como Monumento Nacional.

Nesse contexto, o ADV é tutelado (servidão administrativa e pareceres vinculativos) pela Direcção-Geral do Património Cultural (Ministério da Cultura, Decreto-Lei 115/2012 de 26 de Maio) no que concerne à área do bem (24.600 ha), e pela Direcção Regional de Cultura do Norte (Ministério da Cultura, Decreto-Lei 114/2012 de 25 de Maio), sobre a zona especial de proteção (250.000 ha).

Por sua vez, a gestão do bem cabe, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº. 4/2014 de 10 de janeiro, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, sendo esta gestão baseada num Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território, cuja aplicação se estende também à Zona Especial de Proteção, coincidente com a área territorial da Região Demarcada do Douro.

Ora, tendo em consideração que uma parte substancial dos projetos de prospeção e pesquisa poderão localizar-se no interior da área classificada, simultaneamente, como Património Mundial e Monumento Nacional, e que os impactos dos mesmos podem constituir uma agressão do bem, acarretando modificações irreversíveis dos valores paisagísticos e culturais em presença, os deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vêm endereçar, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, as seguintes questões ao Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática:

1. Tendo em consideração que, nos termos do descrito nos artigos 11º e 29º da Convenção do Património Mundial, compete ao Comité do Património Mundial da UNESCO, em cooperação com os Estados parte, zelar pelo estado de conservação dos bens inscritos na Lista do Património Mundial através dos processos de acompanhamento reativo, o Estado Português já comunicou à UNESCO, nomeadamente ao Comité do Património Mundial, esta intenção de concessão dos direitos de pesquisa e prospeção de massas minerais no ADV?
2. O Estado Português já solicitou à Entidade Gestora do ADV a elaboração de um relatório de avaliação de impacte patrimonial dos projetos de prospeção e pesquisa de massas minerais nestes concelhos? Se sim, quando estará concluído esse relatório? Os seus resultados serão ou não determinantes na atribuição de eventuais direitos de pesquisa e prospeção no ADV?
3. Foram solicitados pareceres às entidades com responsabilidades diretas na gestão do Bem, nomeadamente a Direcção-Geral do Património Cultural, tutelada pelo Ministério da Cultura, e a Comissão de Coordenação da Região Norte, responsável direta pela gestão do Bem, bem como outras entidades que possam ter servidão no território, como a Agência Portuguesa do Ambiente, dado que algumas das áreas se encontram em Reserva Ecológica Nacional? Se sim, quais as conclusões e as recomendações desses pareceres?

Palácio de São Bento, 5 de novembro de 2019

Deputado(a)s

LUÍS LEITE RAMOS(PSD)

ADÃO SILVA(PSD)

FERNANDO RUAS(PSD)

CARLOS PEIXOTO(PSD)

CLÁUDIA BENTO(PSD)

PEDRO ALVES(PSD)

ARTUR SOVERAL ANDRADE(PSD)

ANTÓNIO LIMA COSTA(PSD)

CARLA BORGES(PSD)